

Concessionária das Rodovias Ayrton Senna e Carvalho Pinto S.A. - ECOPISTAS

CNPJ/MF nº 10.841.050/0001-55

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Comarca de Taubaté - Foro de Taubaté - Vara da Fazenda Pública

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS - DESAPROPRIAÇÃO DECRETO-LEI 3.365/41

Processo digital nº: 0002112-02.2026.8.26.0625

Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Desapropriação

Exequente: Maria Lucia Vilela

Executado: Concessionária das Rodovias Ayrton Senna e Carvalho Pinto S.a Ecopistas

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS,

expedido nos autos do PROCESSO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - DESAPROPRIAÇÃO

Nº 0002112-02.2026.8.26.0625, processo de conhecimento nº 1002251-83.2016.8.26.0625.

O MM. Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública, do Foro de Taubaté, Estado de São Paulo, Dr. Marcia Beringhs Domingues de Castro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, notadamente a TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que a Concessionária das Rodovias Ayrton Senna e Carvalho Pinto S.a Ecopistas, autorizada pelo Decreto Estadual nº 60.234, de 13 de março de 2014, que declarou de utilidade pública imóveis necessários às obras de prolongamento da Rodovia Carvalho Pinto - SP-070 - Trecho Taubaté | SP-125, Municípios e Comarcas de Caçapava e Taubaté, com área total de 1.117.245,88m², moveu uma Ação de Desapropriação nº 1002251-83.2016.8.26.0625 contra o requerido Fernandes Meira Consultoria e Assessoria de Negócios Ltda, objetivando a imissão na posse, neste processo, de uma área total de 338,35 m², objeto da matrícula 4.590 do Cartório de Registro de Imóveis de Taubaté, sendo o imóvel localizado na Estrada de Servidão, s/nº (Sítio Recanto dos Pássaros), Bairro do Cataguá, Município Taubaté - SP, assim descrita: "A área desapropriada tem início no ponto 1, com coordenada UTM N=7447319,583141 E=443976,936998. Deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 341º00'52", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 19,43m, até chegar ao ponto 2; do ponto 2, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 61º28'05", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Catarina Fegadoli Freitas e outros, numa distância de 16,02m, até chegar ao ponto 3; do ponto 3, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 147º28'36", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada de Terra, numa distância de 12,08m, até chegar ao ponto 4; do ponto 4, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 156º48'25", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada de Terra, numa distância de 1,39m, até chegar ao ponto 5; do ponto 5, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 165º54'59", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada de Terra, numa distância de 1,47m, até chegar ao ponto 6; do ponto 6, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 184º16'47", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada de Terra, numa distância de 1,37m, até chegar ao ponto 7; do ponto 7, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 196º39'50", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada de Terra, numa distância de 1,56m, até chegar ao ponto 8; do ponto 8, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 208º29'01", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada de Terra, numa distância de 1,55m, até chegar ao ponto 9; do ponto 9, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 214º17'55", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada de Terra, numa distância de 1,85m, até chegar ao ponto 10; do ponto 10, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 226º12'05", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada de Terra, numa distância de 1,38m, até chegar ao ponto 11; do ponto 11, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 235º01'22", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada de Terra, numa distância de 2,21m, até chegar ao ponto 12; do ponto 12, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 242º42'54", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada de Terra, numa distância de 11,27m, até chegar ao ponto inicial, perfazendo a área de 338 metros quadrados e 55 decímetros quadrados" A decisão de folhas 133/134 dos autos principais condicionou a imissão provisória da autora na posse ao depósito do valor de R\$ 38.753,32 (trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos), a título de indenização pela área expropriada; e a Sentença de folhas 396/399 julgou procedente o pedido formulado na ação de desapropriação por utilidade pública. A imissão na posse do imóvel foi efetivada em 30 de setembro de 2016, conforme auto de depósito e imissão na posse constante de folhas 179 do processo de conhecimento. Assim, pelo presente edital, expedido nos termos do artigo 34, do Dec. Lei nº 3.365/41, cientifica a terceiros, eventuais interessados, incertos e desconhecidos, para, querendo, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação no Órgão Oficial, apresentem impugnação que tiverem ou se habilitem ao pedido de levantamento. E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

Dado e passado nesta cidade de Taubaté, aos 05 de agosto de 2026.
Marcia Beringhs Domingues de Castro - JUÍZA DE DIREITO

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a
Infraestrutura da Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Diário de Notícias em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://www.diariodenoticias.com.br/publicidade-legal/index.php>